

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA  
ALBERTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37596-000

**LEI Nº 429**

Autoriza o Executivo a receber a Escritura de um terreno com área de 18.000 m2 do espólio de Orlando Campanhari.

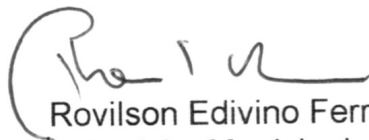
A Câmara Municipal de Albertina, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a receber a Escritura Definitiva do imóvel do espólio de Orlando Campanhari;

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de superávit da receita, com dotação própria;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Albertina , 30 DE Setembro de 1994.



Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal